



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CM N° 04/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURAR OS 23 (VINTE E TRÊS) VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2016
CONTRATO C.M. N.º 04/2016

TERMO ADITIVO N° 04 - 01/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, n.º 600, bairro Centro, em São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob n.º 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, n.º 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 61.074.175/0001-38, e Inscrição Estadual n.º 108.244.683.111, sediada à Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Brooklin, cidade de São Paulo, CEP:04794-000, neste ato representada por **PAULO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 04.737.397-2 SSP/SP e do CPF n.º 637.090.827-49, residente e domiciliado à Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Brooklin, cidade de São Paulo, CEP:04794-000, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no **Processo Administrativo C.M. n.º 007/2016, Carta Convite n.º 02/2016**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

SLIC – Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para segurar os 23 (vinte e três) veículos de passeio automotores, pertencentes à frota da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 6.1 do contrato original nº 04/2016, e ainda, conforme expressa do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, e face às manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Diretoria Jurídica (DJU) desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **contados da zero hora do dia 22 de fevereiro de 2017, até às vinte e quatro horas do dia 21 de fevereiro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR GLOBAL** deste termo aditivo de prorrogação será mantido pelo mesmo valor praticado no contrato original, sendo de **R\$ 8.202,00 (oito mil, duzentos e dois reais)**, em uma única apólice, pelo período de mais 12 (doze) meses, renunciando a **CONTRATADA** expressamente, a qualquer reajuste de caráter financeiro ou monetário.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços deste termo aditivo de prorrogação de contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 09 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
PAULO ROBERTO MARTINS

TESTEMUNHAS:

KÁTIA RIBEIRO
RG 20.472.956-7

VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. 41.587.057-4